

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2026
CARGOS E REQUISITOS PARA CANDIDATOS/AS HABILITADOS/AS

Cargo A - Professor/a MAPA:

- a.1) Professores/as da Educação Infantil (creches e pré-escolas)
- a.2) Professores/as dos Anos Iniciais (1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental (Alfabetizadores/as)
- a.3) Professores/as dos Anos Iniciais (4º e 5º ano) do Ensino Fundamental
- a.4) Professores/as dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental em Tempo Integral
- a.5) Professores/as da Educação de Jovens e Adultos

Componente curricular	Pré-requisito
Diretrizes Curriculares para Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério dos anos iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior

Cargo A - Professor/a MAPA:

- a.6) Professores/as de Educação Infantil e dos Anos Iniciais (Pré-escola e 1º ao 5º ano Multisseriadas)

Componente curricular	Pré-requisito
Base Nacional Comum Curricular	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério dos anos iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior OU Licenciatura da Terra.

Cargo B - Professores/as MAPB:

- b.1) Professores/as da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental
- b.2) Professores/as Mediadores/as do Laboratório de Informática
- b.3) Professores/as de Computação
- b.4) Professores/as de Música

Componente curricular	Pré-requisito
Arte	Licenciatura em Artes Plásticas OU Licenciatura em Artes Visuais OU Licenciatura em Educação Artística OU Licenciatura em Música OU Licenciatura em Teatro OU Licenciatura em Dança OU Licenciatura em Artes OU Licenciatura em Artes Cênicas.
Ciências	Licenciatura em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências com PLENIFICAÇÃO EM BIOLOGIA.
Ciências Agropecuárias	Licenciatura em Ciências Agrárias
Educação Física	Licenciatura em Educação Física e carteira do Conselho Regional de Educação Física atualizada (CREF)
Geografia	Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

História	Licenciatura em História OU Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Filosofia
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês.
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras.
Matemática	Licenciatura em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.
Produção Textual	Licenciatura em Letras.
Mediador de Laboratório de Informática	Licenciatura em Informática OU Licenciatura em Computação OU Graduação em Ciência da Computação E especialização na área da educação
Professor/a de Computação	Licenciatura em Computação
Professor/a de Música	Licenciatura em Música
Ética e Cidadania	Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura em História
Meio Ambiente e Sustentabilidade	Licenciatura em Biologia OU Licenciatura em Geografia OU Ciências Biológicas

Cargo B - Professor/a MAPB:

b.5) Professores/as para Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- b.5.1)** Professores/as para Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Sala de Recurso
- b.5.2)** Professores/as para Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Deficiência Visual
- b.5.3)** Professores/as para Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Instrutor de Libras

Sala de Recursos	Licenciatura em Educação Especial
Deficiência Visual	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério dos anos iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior E Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior- IES.
Instrutor de Libras	Licenciatura Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras OU Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério dos anos iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior E Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas E/OU Curso instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.

CARGO C MAPP:

- c.1)** Professores/as em função Pedagógica - Educação infantil e Fundamental (tempo parcial)
c.2) Professores/as em função Pedagógica nas Escolas de Tempo Integral

Cargo	Pré-requisito
Professor/a MAPP -Pedagogo/a da educação infantil – creche e pré-Escola (de acordo com o item 2.3 deste edital) e escolas de ensino	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil OU Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar, Inspeção Escolar, ou Gestão Escolar, OU Licenciatura Plena na área de educação com curso de formação de especialista em educação em nível de pós-graduação “Lato-Sensu”, com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar ou Gestão Escolar. E no mínimo 03 (três) anos de experiência docente com <u>DECLARAÇÃO ATUALIZADA ASSINADA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.</u>

CARGO D - Psicopedagogo/a Clínico e institucional

Cargo	Pré-requisito
Psicopedagogo/a Clínico e/ou Institucional	Portador de Curso Superior na área da Educação - Licenciatura Plena em Pedagogia E especialização em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica.

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2026
CARGOS E REQUISITOS PARA CANDIDATOS/AS NÃO-HABILITADOS/AS

Cargo B - Professores/as MAPB:

- b.1)** Professores/as da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental
b.2) Professores/as Mediadores/as do Laboratório de Informática
b.3) Professores/as de Computação
b.4) Professores/as de Música

Componente curricular	Pré-requisito
Arte	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Licenciatura em Normal Superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia
Ciências	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Enfermagem OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia
Ciências Agropecuárias	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Agrárias OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas OU Graduação em Agronomia OU Curso Técnico em Agropecuária OU Curso Técnico em Agricultura
Geografia	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo
História	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História OU Graduados em Filosofia OU Graduados em Antropologia OU Graduados em Direito
Língua Inglesa	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa
Língua Portuguesa	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social
Matemática	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

	OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física
Produção Textual	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social
Mediador de Laboratório de Informática	Bacharel em informática OU Técnico em Informática subsequente OU Técnico em Tecnologia Educacional OU Técnico em Multimeios Didáticos OU Graduados em Pedagogia E curso de Pós-Graduação na área de informática OU Gestão em Tecnologia da Informação E especialização na área da Educação
Professor/a de Computação	Licenciatura em Informática OU Graduação em Ciência da Computação E especialização na área da educação
Professor/a de Música	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Música OU Curso de nível superior na área da educação em nível de Licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de música.
Meio Ambiente e Sustentabilidade	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal
Ética e Cidadania	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História OU Graduados em Direito

Cargo B - Professor/a MAPB:

b.5) Professores/as para Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- b.5.1)** Professores/as para Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Sala de Recurso
- b.5.2)** Professores/as para Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Deficiência Visual
- b.5.3)** Professores/as para Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Instrutor de Libras

Sala de Recursos	Estudante a partir do 5º período de graduação em Educação Especial.
------------------	---

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

Deficiência Visual	Estudante a partir do 5º período de graduação em Pedagogia E Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
Instrutor de Libras	Profissional com nível médio E certificado de proficiência no “Uso e no Ensino da LIBRAS” (PROLIBRAS) OU Profissional com nível médio E curso de formação de instrutor de LIBRAS, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, com certificação emitida por instituições públicas de ensino, IES ou por cursos avulsos convalidados por IES

PCI Concursos

ANEXO III - EDITAL Nº 01/2026
CARGOS E REQUISITOS PARA CANDIDATOS/AS DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CARGO E – Assistente Social

Cargo	Pré-requisito
Assistente Social	Portador/a de Graduação em Serviço Social E Registro no Conselho Regional da Classe.

CARGO F – Fonoaudiólogo/a Educacional

Cargo	Pré-requisito
Fonoaudiólogo/a Educacional	Portador/a de Graduação em Fonoaudiologia E Registro no Conselho Regional da Classe.

CARGO G – Psicólogo/a Educacional

Cargo	Pré-requisito
Psicólogo/a Educacional	Portador/a de Graduação em Psicologia E Registro no Conselho Regional da Classe.

CARGO H – Nutricionista Escolar

Cargo	Pré-requisito
Nutricionista Escolar	Portador/a de Graduação em Nutrição E Registro no Conselho Regional da Classe

CARGO I – Auxiliar de Sala de Aula (específico para Educação Infantil)

Cargo	Pré-requisito
Auxiliar de Sala de Aula (específico para Educação Infantil)	Portador/a de documento de conclusão do Ensino Médio Completo +Curso de formação específico para o cargo pleiteado.

CARGO J – Auxiliar de Sala de Aula (específico para Educação Especial)

Cargo	Pré-requisito
Auxiliar de Sala de Aula (específico para Educação Especial)	Portador/a de documento de conclusão do Ensino Médio Completo +Curso de formação específico para o cargo pleiteado.

CARGO K – Cuidador/a (específico para Educação Especial)

Cargo	Pré-requisito
Cuidador/a	Portador/a de documento de conclusão do Ensino Médio Completo + Curso de formação específico para o cargo pleiteado.

CARGO L – Auxiliar de Secretaria Escolar

Cargo	Pré-requisito
Auxiliar de Secretaria Escolar	Portador/a de certificado de conclusão, histórico ou diploma que comprove a conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação E curso de informática básica ou equivalente com carga horária a partir de 100h.

CARGO M – Motorista de Transporte Escolar

Cargo	Pré-requisito
Motorista de Transporte Escolar	Portador/a de habilitação específica (Categoria mínima “D”) E Curso de Transporte Escolar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula E Aprovação na Prova Prática.

CARGO N – Cozinheiro/a Escolar

Cargo	Pré-requisito
Cozinheiro/a Escolar	Portador/a de documento de conclusão do Ensino Fundamental

CARGO O – Monitor/a de Transporte Escolar

Cargo	Pré-requisito
Monitor/a de Transporte Escolar	Portador/a de documento de conclusão do Ensino Médio Completo +Curso de formação específico para o cargo pleiteado

CARGO P – Servente Escolar

Cargo	Pré-requisito
Servente Escolar	Portador/a de documento de conclusão do Ensino Fundamental

CARGO Q – Porteiro/a Escolar

Cargo	Pré-requisito
Porteiro/a Escolar	Portador/a de documento de conclusão do Ensino Fundamental.

ANEXO IV - EDITAL Nº 01/2026
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

CARGO A - Professor/a MAPA

a.1) Professores/as da EDUCAÇÃO INFANTIL

Campo de atuação: Centros Municipais de Educação Infantil; Turmas multisseriadas atendidas em Regime de Colaboração com Escolas Estaduais em áreas de assentamentos vinculadas aos Centros Municipais de Educação Infantil

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de serviço como professor/a de Educação Infantil (creche ou pré-escola), no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço como professor/a, com atuação na área educacional, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (para o sub cargo acima):

Categoria I - Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado do Programa Agrinho , ofertado pe SEMECT em parceria com o SENAR, com carga horária de 200 (duzentos) horas .	5 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 121 (cento e vinte e um) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	3 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	2 pontos

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

a.2) Professores/as MAPA - Anos Iniciais (1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental (Alfabetizadores/as)

Campo de atuação: Escolas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, CMA Bairro Brasília.

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de serviço como professor/a de 4º e 5º do Ensino Fundamental, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço como professor/a alfabetizador/a (turmas de 1º a 3º ano do Ensino Fundamental), no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados e em relação ao tempo de serviço como professor/a alfabetizador, o/a candidato/a precisa comprovar com declaração assinada pelo/a Diretor/a.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES - (para o sub cargo acima):

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 121 (cento e vinte e um) horas.	5 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas.	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas.	2 pontos
Formação presencial – Educar pra Valer (EPV) – Ciclo de Alfabetização – 1º ao 3º ano, ofertada pela SEMECT em parceria com Regime de Colaboração do ES, com carga horária de 24h.	01 ponto
Formação presencial do Compromisso com a Alfabetização – ofertada pela SEMECT em parceria com o Governo Estadual – Programa PAES, e Governo Federal – Programa CNCA, com carga horária de 36h.	01 ponto
Formação presencial de Matemática para Anos Iniciais – Números/Álgebra/Geometria/Grandezas e Medidas/Probabilidade e Estatística – ofertada pela SEMECT em parceria com o Governo Estadual – Programa PAES, com carga horária de 36h.	01 ponto

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

a.3) MAPA – Professores/as dos Anos Iniciais (4º ao 5º ano) do Ensino Fundamental:

Campo de atuação: Escolas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (específico para as turmas EMEFCM Domingos Martins, EMEF Pedro Palácios).

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de serviço como professor/a alfabetizador/a (turmas de 1º a 3º ano do Ensino Fundamental), no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço como professor/a de 4º e 5º do Ensino Fundamental, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados e em relação ao tempo de serviço como professor/a alfabetizador, o/a candidato/a precisa comprovar com declaração assinada pelo/a Diretor/a.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES - (para o sub cargo acima):

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 121 (cento e vinte e um) horas.	5 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas.	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas.	2 pontos
Formação presencial de Matemática para Anos Iniciais – Números/Álgebra/Geometria/Grandezas e Medidas/Probabilidade e Estatística – ofertada pela SEMECT em parceria com o Governo Estadual – Programa PAES, com carga horária de 36h.	01 ponto
Formação presencial – Educar pra Valer (EPV) – Recomposição das Aprendizagens – 4º e 5º ano, ofertada pela SEMECT em parceria com o Regime de Colaboração do ES, e com carga horária de 24h.	01 ponto
Formação presencial de Recomposição das Aprendizagens – 3º, 4º e 5º ano, ofertada pela SEMECT em parceria com o Regime de Colaboração do ES, com carga horária de 16h	01 ponto

a.4) MAPA – Professores/as dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental em Tempo Integral

Campo de atuação: Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral Presidente Costa e Silva, Maria Clementina Velloso Santos e Gabriele Ferreira Romão.

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de serviço como professor/a de 1º ao 5º do Ensino Fundamental, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026 em escolas de Tempo Parcial.	0,5 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço como professor/a de 1º a 5º ano em Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados e em relação ao tempo de serviço como professor/a alfabetizador, o/a candidato/a precisa comprovar com declaração assinada pelo/a Diretor/a.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES - (para o sub cargo acima):

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 121 (cento e vinte e um) horas .	5 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	2 pontos
Formação presencial de Matemática para Anos Iniciais – Números/Álgebra/Geometria/Grandezas e Medidas/Probabilidade e Estatística – ofertada pela SEMECT em parceria com o Governo Estadual – Programa PAES, com carga horária de 36h.	01 ponto
Formação presencial – Educar pra Valer (EPV) – Recomposição das Aprendizagens – 4º e 5º ano, ofertada pela SEMECT em parceria com o Regime de Colaboração do ES, e com carga horária de 24h.	01 ponto
Formação presencial – Educar pra Valer (EPV) – Ciclo de Alfabetização – 1º ao 3º ano, ofertada pela SEMECT em parceria com Regime de Colaboração do ES, com carga horária de 24h.	01 ponto

a.5) MAPA – Professores/as da Educação de Jovens e Adultos

Campo de Atuação: EJA 1º segmento nas: EMEF Pedro Palácios.

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de serviço como professor de Educação de Jovens e Adultos no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço como professor/a regente de classe (turmas de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental), no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados e em relação ao tempo de serviço como professor/a alfabetizador, o/a candidato/a precisa comprovar com declaração assinada pelo/a Diretor/a.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES - (para o sub cargo acima):

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas .	6 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	3 pontos
Formação presencial de Matemática para Anos Iniciais – Números/Álgebra/Geometria/Grandezas e Medidas/Probabilidade e Estatística – ofertada pela SEMECT em parceria com o Governo Estadual – Programa PAES, com carga horária de 36h.	01 ponto
Formação presencial – Educar pra Valer (EPV) – Recomposição das Aprendizagens – 4º e 5º ano, ofertada pela SEMECT em parceria com o Regime de Colaboração do ES, e com carga horária de 24h.	01 ponto
Formação presencial – Educar pra Valer (EPV) – Ciclo de Alfabetização – 1º ao 3º ano, ofertada pela SEMECT em parceria com Regime de Colaboração do ES, com carga horária de 24h.	01 ponto

a.6) MAPA – Professores/as de Educação Infantil e dos Anos Iniciais (Pré Escola e 1º ao 5º ano - Multisseriadas)

Campo de atuação: Escolas do Campo Unidocentes: Professora Almerinda Rezende Fiório, São Lourenço e EMEB Córrego do Limoeiro

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de serviço como professor/a em Escolas do Campo Unidocentes no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço como professor/a regente de classe em outras Unidades Escolares, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados e em relação ao tempo de serviço como professor/a alfabetizador, o/a candidato/a precisa comprovar com declaração assinada pelo/a Diretor/a.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES - (para o sub cargo acima):

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas .	5 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	3 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado do Programa Agrinho , ofertado pe SEMECT em parceria com o SENAR, com carga horária de 200 (duzentos) horas .	01 ponto
Formação presencial de Matemática para Anos Iniciais – Números/Álgebra/Geometria/Grandezas e Medidas/Probabilidade e Estatística – ofertada pela SEMECT em parceria com o Governo Estadual – Programa PAES, com carga horária de 36h.	01 ponto

CARGO B – PROFESSORES/AS MAPB

b . 1) Professores/as da Educação Infantil, Professores/as dos Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental com os componentes curriculares: Arte, Ciências, Ciências Agropecuárias, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Produção Textual, Mediador de Laboratório de Informática, Computação, Música, Ética e Cidadania, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Atendimento Educacional Especializado (AEE): Sala de Recursos, Instrutor de Libras e Deficiência Visual.

1 - Campo de atuação: Centros Municipais de Educação Infantil (creches e pré-escolas);

1.1 - Campo de atuação: Turmas de Educação Infantil atendidas em Regime de colaboração com Escolas Estaduais em áreas de assentamentos;

2 - Campo de atuação: Escolas do 1º ao 9º ano do ensino fundamental (Parcial ou Integral);

3 - Campo de atuação: Escolas unidocentes e EMEB (Escolas multisseriadas).

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de serviço no cargo pleiteado, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (para todos os sub cargos acima):

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas .	6 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	3 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado do Programa Agrinho , ofertado pela SEMECT em parceria com o SENAR, com carga horária de 200 (duzentos) horas .	01 ponto

CARGO C – PROFESSORES/AS MAPP

c.1) Professores/as em função pedagógica

Campo de atuação: Professor MAPP – Educação Infantil (creches e pré-escolas), Anos iniciais e finais do ensino fundamental;

I - TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de serviço na área pleiteada, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço como Gestor/a Escolar (Diretor/a Escolar), com atuação na área educacional, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (para todos os sub cargos acima):

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 121 (cento e vinte e um) horas.	5 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas.	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas.	2 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado do Programa Agrinho , ofertado pe SEMECT em parceria com o SENAR, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.	1 ponto
Formação presencial de Reorganização das Aprendizagens – 3º, 4º e 5º ano, ofertada pela SEMECT em parceria com o regime de Colaboração do ES, com carga horária de 16 horas. Ano 2026	1 ponto
Formação presencial de alfabetização – 1º e 2º ano, ofertada pela SEMECT em parceria como Regime de Colaboração do ES, com carga horária de 16 horas. Ano 2026	1 ponto

c.2) Professores/as em função pedagógica em Escolas de Tempo Integral

Campo de atuação: Professor MAPP – Educação Infantil, Anos iniciais e finais do ensino fundamental em Escolas de Tempo Integral

I - TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de serviço em função pedagógica (Pedagogo/a) ou em função de Gestor/a Escolar (Diretor/a Escolar), com atuação na área educacional, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço como pedagogo/a em Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (para todos os sub cargos acima):

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 121 (cento e vinte e um) horas.	5 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas.	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas.	2 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado do Programa Agrinho , ofertado pe SEMECT em parceria com o SENAR, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.	1 ponto
Formação presencial de Recomposição das Aprendizagens – 3º, 4º e 5º ano, ofertada pela SEMECT em parceria com o regime de Colaboração do ES, com carga horária de 16 horas. Ano 2026	1 ponto
Formação presencial de alfabetização – 1º e 2º ano, ofertada pela SEMECT em parceria como Regime de Colaboração do ES, com carga horária de 16 horas. Ano 2026	1 ponto

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO D - PSICOPEDAGOGO/A CLÍNICO

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas .	6 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	2 pontos
Formação presencial: I Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Desafios e Práticas: Cuidado Humanizado nas Escolas , em parceria com a SMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2025	1 ponto
Formação presencial: II Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Do Cuidado Humanizado à Inclusão Efetiva , em parceria com a SMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2026	1 ponto

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO E – ASSISTENTE SOCIAL

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, no atendimento às demandas educacionais, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, em qualquer área, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas .	6 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	2 pontos
Formação presencial: I Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Desafios e Práticas: Cuidado Humanizado nas Escolas , em parceria com a SMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2025	1 ponto
Formação presencial: II Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Do Cuidado Humanizado à Inclusão Efetiva , em parceria com a SMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2026.	1 ponto

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO F - FONOAUDIÓLOGO/A EDUCACIONAL

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, iniciativa pública e/ou privada, no atendimento às demandas educacionais, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, em qualquer área, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas .	6 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	2 pontos
Formação presencial: I Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Desafios e Práticas: Cuidado Humanizado nas Escolas , em parceria com a SMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2025	1 ponto
Formação presencial: II Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Do Cuidado Humanizado à Inclusão Efetiva , em parceria com a SMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2026	1 ponto

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO G - PSICÓLOGO/A EDUCACIONAL

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, iniciativa pública e/ou privada, no atendimento às demandas educacionais, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, em qualquer área, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	2 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas .	6 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	2 pontos
Formação presencial: I Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Desafios e Práticas: Cuidado Humanizado nas Escolas , em parceria com a SMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2025	1 ponto
Formação presencial: II Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Do Cuidado Humanizado à Inclusão Efetiva , em parceria com a SMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2026	1 ponto

CARGO H – NUTRICIONISTA ESCOLAR

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, iniciativa pública e/ou privada, no atendimento às demandas educacionais, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, em qualquer área, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Diploma de conclusão Doutorado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de conclusão Mestrado , na área de conhecimento ao desempenho das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	3 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas .	6 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	4 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	3 pontos

PCI Concursos

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO I, J e K – AUXILIAR DE SALA DE AULA (específico para Educação Infantil), AUXILIAR DE SALA DE AULA (específico para Educação Especial) e CUIDADOR (específico para Educação Especial)

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	1 ponto por mês trabalhado
Tempo total de serviço prestado como professor/a regente, iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 ponto por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	16 pontos
Diploma de graduação em Educação acompanhado de cópia simples do histórico escolar, ou Certidão de conclusão da graduação em Educação na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar.	13 pontos
Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	3 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas .	7 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas .	6 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas .	5 pontos
Formação presencial: I Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Desafios e Práticas: Cuidado Humanizado nas Escolas , em parceria com a SEMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2025	4 pontos
Formação presencial: II Formação do Centro Municipal de Atendimento Especializado Sociopedagógico – CMAES – Do Cuidado Humanizado à Inclusão Efetiva , em parceria com a SEMECT, com carga horária de 8 horas . Ano 2026.	3 pontos
Formação presencial: Enfrentamento à Violência e Promoção da Paz, com o tema: A violência contra Meninas e Mulheres e os Caminhos para uma Transformação Social , ministrada pela Dr ^a Gina Strozzi em parceria com a SEMECT, com carga horária de 3 horas . Ano 2025	2 pontos
Formação presencial: Marcos do Desenvolvimento Infantil , ministrada pela Professora Formadora do PAES, Renata Dias Rodrigues em parceria com a SEMECT, com carga horária de 3 horas . Ano 2025	1 ponto

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO L – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de atividade profissional no cargo/função de Secretário escolar ou Auxiliar de secretaria escolar no poder público e/ou iniciativa privada no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026	1,0 por mês trabalhado
Tempo de atividade profissional na área administrativa, no poder público e/ou iniciativa privada, exceto na função de secretário escolar ou auxiliar de secretaria escolar no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026.	0,5 por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Certificado de Pós-Graduação lato-sensu com carga horária de no mínimo 360 horas em área de conhecimento das atribuições do cargo. Também será aceito declaração de conclusão da pós-Graduação, desde que acompanhado do histórico do curso. (Um certificado)	15 pontos
Certificado de Conclusão ou diploma, de CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO em SECRETARIADO OU SECRETARIA ESCOLAR OU na área de INFORMÁTICA OU BIBLIOTECA OU BIBLIOTECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS OU MULTIMEIOS DIDÁTICOS OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE com carga horária mínima de 800 horas, devidamente registrado nos órgãos competentes, emitido por instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema de Ensino.	13 pontos
Diploma de graduação em Educação acompanhado de cópia simples do histórico escolar, ou Certidão de conclusão da graduação em Educação na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar.	10 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas.	9 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas.	7 pontos
Serão aceitos até um (1) certificado de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas.	6 pontos

PCI Concursos

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO M – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo de atividade profissional no cargo/função de Motorista do Transporte Escolar no poder público e/ou iniciativa privada no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026	1,0 por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
Histórico Escolar do ensino Médio (computável para o cargo de Motorista) – máximo de 01 (um) histórico.	6 pontos
Categoria II - Formação Continuada	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	3 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Curso de transporte Coletivo oferecido por instituições credenciadas pelo DETRAN, direção defensiva e primeiros socorros.	6 pontos
Categoria IV – PRÁTICA (45 pontos)	Valor atribuído
Critérios avaliados: a) Técnicas/habilidades na condução do veículo; b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.	

PCI Concursos

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO N – COZINHEIRO/A ESCOLAR

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2026	1,0 por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	3 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Curso referente ao cargo com carga horária superior a 20 horas	3 pontos
Curso referente ao cargo com carga horária inferior a 20 horas	2 pontos
Serão aceitos até 2 (dois) certificados de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 61 (sessenta e um) a 80 (oitenta) horas .	4 pontos
Serão aceitos até 2 (dois) certificados de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 30 (trinta) a 60 (sessenta) horas .	2 pontos

PCI Concursos

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO O – MONITOR/A DE TRANSPORTE ESCOLAR

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026	1,0 por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria II – Formação Básica	Valor Atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	3 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Serão aceitos até dois (2) certificados de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária acima de 121 (cento e vinte e um) horas.	6 pontos
Serão aceitos até três (3) certificados de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) horas.	4 pontos
Serão aceitos até dois (2) certificados de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 61 (sessenta e um) a 80 (oitenta) horas.	3 pontos

PCI Concursos

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO P – SERVENTE ESCOLAR

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026	1,0 por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	3 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Curso referente ao cargo com carga horária superior a 20 horas	3 pontos
Curso referente ao cargo com carga horária inferior a 20 horas	2 pontos
Serão aceitos até 2 (dois) certificados de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 61 (sessenta e um) a 80 (oitenta) horas .	4 pontos
Serão aceitos até 2 (dois) certificados de curso na área de conhecimento específica ou em áreas correlatas/afins às atribuições do cargo, desde que tenham sido ofertados por instituições vinculadas ao Governo Municipal, Governo Estadual ou Governo Federal, com carga horária de 30 (trinta) a 60 (sessenta) horas .	2 pontos

PCI Concursos

PREFEITURA DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Gestão 2025-2028)

CARGO R – PORTEIRO/A ESCOLAR

I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)	PESO (máximo de 40 meses – 40 pontos)
Tempo total de serviço prestado no âmbito do cargo pleiteado, iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação no período de janeiro de 2016 a setembro de 2026	1,0 por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

Categoria II - Formação Básica	Valor atribuído
Curso de Informática Básica ofertado por Instituição pública ou privada, com conclusão de curso entre janeiro de 2016 à setembro de 2026 e carga horária a partir de 100h).	3 pontos
Categoria III - Formação Continuada	Valor atribuído
Curso referente ao cargo com carga horária superior a 20 horas	3 pontos
Curso referente ao cargo com carga horária inferior a 20 horas	2 pontos

PCI Concursos

ANEXO V - EDITAL Nº 01/2026 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	06/10/2026
Inscrições	20/10 à 26/10/2026
Resultado das Inscrições e Classificação	30/10/2026
Recurso	03/11/2026
Resultado Final	09/11/2026
Chamada e contratação	A partir de 16/11/2026
Apresentação no local de trabalho	01/02/2027

PCI Concursos

ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2026
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(Documento utilizado apenas na fase de contratação)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MONTANHA/ES, que
não exerço cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja
vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

*Art. 222 É vedada a acumulação remunerada de cargos
públicos, exceto de:*

I. Dois cargos de Professor;

*II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou
Científico;*

*III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais
de saúde, com profissão regulamentada;*

*Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo
efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de
acordo com a Súmula 246 do TCU:*

*O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo
público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da
administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse
em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício
cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal,
pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à
titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não
apenas à percepção de vantagens pecuniárias.*

Montanha/ES, de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

PCI Concursos

ANEXO VII - EDITAL– Nº 01/2026
(Documento utilizado apenas na fase de contratação)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, brasileiro(a), declaro não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço no exercício de qualquer função pública.

Montanha/ES, de de 2026.

Assinatura do Candidato/a

PCI Concursos